

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 050/2023

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente que sejam realizados estudos para realizar a coleta, o processamento e a disseminação de dados demográficos, similar ao Projeto Censo Inclusão, que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica de pessoas com deficiência residentes no Município de Jaguariúna.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial de Saúde, 10% da população possui algum tipo de deficiência. No Brasil, o Censo 2010 contou com mais de 45 milhões de pessoas que declararam algum tipo de deficiência, o equivalente a 24% da população geral. De acordo com a pesquisa, a deficiência mais recorrente no país é a visual (18,6%), seguida da motora (7%) e da auditiva (5,1%), e, por fim, da deficiência mental (1,4%).

Contudo, devemos considerar que a amostragem censitária não permite contemplar integralmente as necessidades das pessoas com deficiência e, por esse motivo, mostra-se importante a execução de políticas públicas que possibilitem a identificação das barreiras que possam restringir o exercício de seus direitos. Pensando nisso, a Administração Municipal poderia estabelecer um levantamento demográfico das pessoas com deficiência residentes no município com objetivo de nortear as políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse grupo social.

Tal experiência para fins de implementação foi realizada no Município de São Paulo através do Projeto Censo Inclusão. Em termos práticos, a iniciativa municipal procura realizar o mapeamento dos perfis socioeconômicos, das condições de habitação e mobilidade urbana das pessoas com deficiência ou mobilidade lógica maléfica. Portanto, é imperioso que nosso Município atue em tal assunto.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 24 de fevereiro de 2023.

a. VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de março de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA Presidente